



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rosário do Catete

1

Segunda-feira • 22 de Abril de 2019 • Ano IX • Nº 1988

Esta edição encontra-se no site: [www.rosariodocatete.se.io.org.br](http://www.rosariodocatete.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Rosário do Catete publica:

- **RESOLUÇÃO Nº. 01/2019/CMDCA DE 10 DE ABRIL DE 2019** - Dispõe sobre a Constituição de Comissão Especial Eleitoral (CEE) para coordenar o processo de escolha unificado do Conselho Tutelar do município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, para o período 2020-2024, e dá outras providências correlatas

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Resoluções**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA**

**RESOLUÇÃO N.º 01/2019/CMDCA  
DE 10 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre a Constituição de Comissão Especial Eleitoral (CEE) para coordenar o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, para o período 2020-2024, e dá outras providências correlatas.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso das competências que lhe são conferidas, especificamente, nos termos do art. 56, I, da Lei n.º 715, de 12 de junho de 2015; e

Considerando a necessidade e a obrigação legal de formação de comissão para condução do processo de escolha unificado, para fins de composição do Conselho Tutelar para o período 2020-2024;

Considerando a deliberação do CMDCA adotada em sessão ordinária ocorrida nesta data.

**RESOLVE:**

Trav. Pe. Gilson Garcia de Melo, S/N – Rosário do Catete/SE.  
Telefone: (79) 3274-1376 – Ramal 29



2

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA**

**RESOLUÇÃO N.º 01/2019/CMDCA  
DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**Art. 1º** Constituir Comissão Especial Eleitoral (CEE) com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020-2024.

**Art. 2º** Integram a Comissão Especial Eleitoral (CEE) os seguintes conselheiros:

**GOVERNAMENTAL**

- I. BERNADETH SANTANA DO CARMO  
CPF nº: 661.606.505-72
- II. GEAN KLEVERTON FRANÇA NERES  
CPF nº: 005.583.685-82
- III. MARLEIDE DA CONCEIÇÃO SANTOS  
CPF nº: 722.640.985-20
- IV. VALDEMIR FERREIRA DA SILVA  
CPF nº: 960.830.855-00

**NÃO GOVERNAMENTAL**

- I. ELBERTY CARLOS FERREIRA DOS ANJOS  
CPF nº: 057.533.695-10
- II. FLÁVIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA  
CPF nº: 019.516.555-16

---

Trav. Pe. Gilson Garcia de Melo, S/N – Rosário do Catete/SE.  
Telefone: (79) 3274-1376 – Ramal 29



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA**

**RESOLUÇÃO N.º 01/2019/CMDCA  
DE 10 DE ABRIL DE 2019**

III. JOSEMI OLIVEIRA SANTOS  
CPF nº: 201.750.785-72

IV. RENATO DE MELO PINTO  
CPF nº: 043.357.455-08

**§1º** A Comissão Especial Eleitoral (CEE) terá como presidente a Sra. Bernadeth Santana do Carmo e como vice-presidente, o Sr. Elberty Carlos Ferreira dos Anjos.

**§2º** Não poderão integrar a Comissão, os conselheiros municipais que concorrerão ao processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar e que sejam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, dos interessados a participar do processo na condição de candidatos.

**§3º** Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado imediatamente da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

---

Trav. Pe. Gilson Garcia de Melo, S/N – Rosário do Catete/SE.  
Telefone: (79) 3274-1376 – Ramal 29



4

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA**

**RESOLUÇÃO N.º 01/2019/CMDCA  
DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**Art. 3º** Para auxiliar a Comissão, o próprio CMDCA poderá constituir subcomissões, sendo estas compostas por conselheiros titulares ou suplentes, que atendam ao requisito disposto no art. 2º, § 2º, desta resolução, e utilizar-se de técnicos do Município, caso haja necessidade.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Rosário do Catete/SE, em 10 de abril de 2019.

  
**ELBERTY CARLOS FERREIRA DOS ANJOS**  
Presidente em exercício

---

Trav. Pe. Gilson Garcia de Melo, S/N – Rosário do Catete/SE.  
Telefone: (79) 3274-1376 – Ramal 29

---